



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6157/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 8.541 de 11 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/10/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 2778-2, do cargo de Braçal, Referência 1 “G”, admitido em 13 de Abril de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Dezembro de 2014**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 19 de novembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra